



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.284

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) Fica aberta na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de CR\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos cruzeiros novos ), destinado a confecção de filmes, " slides " e fotografias, para publicidade e divulgação de nossa cidade.

Artigo 2º ) As despesas decorrentes com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operação de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite necessário nesse mesmo artigo fixado se necessário fôr.

Artigo 3º ) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 26 de setembro de 1969

---

Malek Assad

Prefeito Municipal